



Memorando 446/2022

De: Tiago F. - SE-DADM-DTI

Para: SE - Secretaria Executiva

Data: 05/07/2022 às 15:21:25

Setores (CC):

SE, SE-DFC, SE-DFC-GF

Setores envolvidos:

SE, SE-DFC, SE-DFC-GF, SE-DADM-DTI

Novo método de faturamento para prestadores de serviços de consultas do Ciscopar

Aos Prestadores de Serviços de Consultas do Ciscopar

Considerando o **Termo De Compromisso Prontuário Eletrônico Do Ciscopar** (Anexo IV do Edital 001/2016) ou seu equivalente, o Anexo II do Edital 001/2021, que é assinado no ato do credenciamento do prestador junto ao Ciscopar, em que este se compromete a efetuar o lançamento do prontuário eletrônico no ato do atendimento.

Considerando a necessidade dos atendimentos dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que são atendidos em clínicas privadas por meio do Ciscopar, terem seus prontuários eletrônicos atualizados.

Considerando a integração dos dados e disponibilização das informações aos profissionais, que atendem os usuários SUS, para visualização do histórico clínico destes

Considerando a prática correta, de faturamento de consultas, onde está somente é válida após o atendimento do profissional ao paciente.

Considerando que todos os profissionais que realizam atendimentos de consultas aos usuários dentro das dependências do Ciscopar, já fazem o uso e lançamento do prontuário eletrônico.

Vimos por meio deste, informar o novo método de faturamento dos procedimentos de consultas, realizados pelos prestadores de consultas credenciados ao Ciscopar.

A partir de 01 de agosto de 2022, somente serão faturadas as guias de consultas, que constarem o atendimento médico por completo, e o lançamento do prontuário eletrônico no sistema IDS, disponibilizado pelo consórcio aos seus credenciados.

Cabe salientar que, o relatório de faturamento (relatório de recepção de usuários) entregue por vossas clínicas, somente terá a informação, destes usuários atendidos, conforme supracitado.

O fluxo da recepção do usuário no sistema permanece o mesmo, onde a recepção da clínica, efetua o lançamento da guia, de acordo com o código de barras do usuário.

Contudo, neste novo método o profissional médico, deverá utilizar o sistema IDS em sua sala de atendimento, com seu operador e senha específico, para realizar o lançamento do prontuário eletrônico do atendimento. O usuário só ficará disponível para atendimento do profissional, após o processo da recepção informar a guia de consulta na recepção.

Pra fins de exemplificar o novo método, foram desenvolvidos vídeos, como treinamento de como efetuar o lançamento do prontuário no atendimento, estão disponíveis no site do Ciscopar (www.ciscopar.com.br), no mesmo

link para acesso ao sistema IDS.

Pedimos encarecidamente que, antes de acionar o suporte do Ciscopar, visualize todos os vídeos de treinamento, para que tenham ciência e conhecimento das alterações. Todos os passos e fluxos, estão detalhadamente descritos e explicados nos vídeos.

Sem mais para o momento.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 030A-27A7-A387-4534

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

▼ TIAGO RONDON FERLA (CPF 050.XXX.XXX-65) em 05/07/2022 15:22:03 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARISA CEREJA GIACOBBO (CPF 703.XXX.XXX-20) em 05/07/2022 15:25:45 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JULIANO KIELING (CPF 063.XXX.XXX-79) em 05/07/2022 16:01:08 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JONAS GASTÃO JAGNOW (CPF 862.XXX.XXX-68) em 06/07/2022 17:12:57 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ciscopar.1doc.com.br/verificacao/030A-27A7-A387-4534